



## EDITAL PROPPG 34/2021

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

### 1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, e a partir do PARECER Nº 00362/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, torna público o presente Edital, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes regularmente matriculados nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.1. Ser discente de Mestrado e de Doutorado acadêmicos da UFERSA, regularmente matriculado(a) dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

2.2. Os(As) discentes de Doutorado deverão estar cursando no mínimo o 2º (segundo) período letivo enquanto os discentes de Mestrado, o 1º (primeiro) período letivo.

2.3. Discentes concluintes no período letivo 2021.2 ou que já concluíram não poderão participar deste edital .

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros são oriundos do Programa de Apoio a Pós-Graduação (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* que remanejaram valores PROAP para a rubrica 33.90.18 (Auxílio ao estudante).



3.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 164.368 (Cento e Sessenta e Quatro mil e trezentos e sessenta e oito Reais);

3.3. O montante financeiro destinado para despesas dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo de cada plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos por cada Programa de pós-graduação (PPG) e PROPPG, está descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Total, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada Programa de pós-graduação e PROPPG.

Programa de Pós Graduação	Total (R\$)	NPTS	ME	DO	VMPT(R\$)
Ciência e Engenharia de Materiais	5.394,00	10	10	-	539,40
Cognição, Tecnologias e Instituições	2.000,00	2	10	-	1.000,00
Ciência Animal	76.000,00	24	8	16	3.200,00
Ecologia e Conservação	10.928,00	10	10	-	1.092,80
Manejo de Solo e Água	49.046,00	10	4	6	4.904,60
Produção Animal	11.000,00	10	10	-	1.100,00
PPOPPG	10.000,00	5	2	3	2.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>164.368,00</b>				

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho. ME: Mestrado. DO: Doutorado.

3.4. O período para utilização/vigência do auxílio financeiro será até 31/12/2021.

3.5. Em caso de não se atingir o número de cotas especificadas para um PPG ou PROPPG, o valor máximo por plano de trabalho (VMPT) poderá ser superior àquele indicado no Quadro 1, de modo que o total de recursos disponíveis pela CAPES seja utilizado.

3.6. Em caso de não ser contemplado o valor total dos recursos para um PPG ou PROPPG, mesmo que o número máximo de cotas de plano de trabalho seja atingido, poderão ser contempladas mais cotas, no valor especificado no plano de trabalho, de modo que estudantes possam ser contemplados.



3.7. Os recursos da PROPPG serão disponibilizado, preferencialmente, para os programas os demais programas que não alocaram valores PROAP para a rubrica 33.90.18 (Auxílio ao estudante).

#### **4. AUXÍLIOS A SER CONCEDIDOS**

4.1. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES Nº 156 de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- a) Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;
- b) Material de desenho e de expediente;
- c) Embalagens, material fotográfico, material de impressão e de filmagens;
- d) Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;
- e) Vidrarias de laboratório;
- f) Peças de reposição de computadores ou instrumentos de medição.
- g) Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução análises relacionadas à dissertação/tese;
- h) Manutenção de equipamentos e de instalações para pesquisa

4.2. O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES no 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil.

4.3. É proibida a aquisição de Equipamento ou Material permanente.



## 5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações deverão ser realizadas com os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente;
- b) Plano de trabalho do estudante e Planilha de Custos (Orçamento) (Modelo no Anexo II);
- c) Comprovação de ser discente de pós-graduação *stricto sensu* de curso de mestrado ou doutorado acadêmicos regularmente matriculados na UFERSA por de histórico escolar atualizado retirado do SIGAA-UFERSA;
- d) Currículo Lattes do discente;
- e) Planilha de Pontuação (Anexo III).

5.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/qa3fRm5q24LXEKi49>) em um único arquivo em PDF.

5.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 5.1 deste edital.

5.4. Serão aceitas somente inscrições feitas pelo formulário eletrônico disponibilizado pela PROPPG e no período estabelecido neste edital.

5.5. Os discentes deverão ter e-mails institucionais para acessar o formulário e solicitar a inscrição.

5.5. A PROPPG não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.





## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital.

6.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2018 a 2021, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo I).

6.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.1 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes, sendo consideradas apenas as informações neste. Não serão pontuados os títulos que não constem no Anexo I deste edital.

6.4. Para o Programa de Pós-graduação com cursos de Doutorado e Mestrado, bem como para a PROPPG, a seleção e classificação será feita dentro de cada nível de curso.

6.5. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, até a conclusão de seu curso.

6.6. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital;

6.7. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

1º) Maior rendimento acadêmico

2º) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);

4º) Maior tempo no programa de pós-graduação;

5º) Maior idade.



6.8. A divulgação da Lista Provisória com os contemplados será publicada no sítio do PROPPG/UFERSA na internet.

## **7. DOS PRAZOS RECURSAIS**

Os concorrentes terão, ultrapassada cada etapa do processo seletivo, o prazo de 24 horas para interposição de recurso, contados a partir das 00h e vencendo às 23h59m de cada uma das datas especificadas. O recurso deverá ser direcionado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/xvEbmEGCo2xaT181A>) utilizando o Anexo VIII. O recurso será apreciado pela PROPPG.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. As atividades constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	16/11/2021
Inscrições	16/11/2021 a 26/11/2021
Resultado provisório	29/11/2021
Recurso contra o resultado provisório	30/11/2021
Resultado Final	01/12/2021
Preenchimento do Termo de compromisso	02/12/2021 a 03/12/2021

## **9. DO REPASSE DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos serão repassados ao(a) discente somente após o recebimento do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado.

9.2. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso.

9.3. O envio do Termo de Compromisso com os dados bancários será feito por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/zp2w2mshGikurjFC7>).



## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas deverá ser realizada 5 (cinco) dias após a data limite (31/12/2021) para a execução das despesas referentes aos recursos PROAP 2021.

10.2. A prestação de contas será feita exclusivamente por formulário eletrônico (<https://forms.gle/5ZC6M7qUzRc51td96>) em um único arquivo em PDF.

10.3. A prestação de contas das despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, nos itens de “a” a “f” (item 4.1), será feita utilizando o Anexo V (Relação de Pagamento – Material de Consumo) e os comprovantes de despesas (nota fiscal, recibo, etc).

10.4. A prestação de contas das despesas relativas ao item “g” (item 4.2) será feita utilizando os anexos VI (Convite do responsável do laboratório), VII (Relatório de atividades ou análises) e os comprovantes de despesas (nota fiscal, recibo, etc).

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

- a) Anexo I - Formulário de solicitação
- b) Anexo II - Plano de trabalho do estudante e Planilha de Custos (Orçamento)
- c) Anexo III - Planilha de pontuação
- d) Anexo IV – Dados dos periódicos científicos
- e) Anexo V - Relação de Pagamento - Material de Consumo
- f) Anexo VI - Convite do responsável do laboratório ou equivalente
- g) Anexo VII - Relatório de atividades ou análises
- h) Anexo VIII – Interposição de recurso

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



12.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG.

12.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### 13. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

13.1. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para PROPPG ([proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br)) informado no objeto "DÚVIDAS EDITAL PROPPG 34/2021".

Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)





EDITAL PROPPG 34/2021

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO I)

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
NOME:		
MATRÍCULA:		
DEPARTAMENTO:		
CENTRO:		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
CURSO: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
ORIENTADOR:		
COORDENADOR DO PROGRAMA:		
PREVISÃO DE DEFESA:		
CPF:		
DADOS BANCÁRIOS*: Banco: Agência: Conta:		
*(Apenas conta corrente)		
TELEFONE: E-mail:		
<b>CONCORDÂNCIAS (Assinaturas)</b>		
DISCENTE:		
ORIENTADOR:		
COORDENADOR DO PROGRAMA:		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCAL:		
DATA: / /		





EDITAL PROPPG 34/2021

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO III)

<b>INFORMAÇÕES</b>	
NOME:	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
ORIENTADOR:	

Grupo 1: Coeficiente de rendimento (CR)			
Faixas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
CR $\geq$ 9,0	50,0		Histórico escolar
8,0 $\leq$ CR $<$ 9,0	30,0		
7,0 $\leq$ CR $<$ 8,0	10,0		
Total (Grupo 1)			

Grupo 2: Publicação em periódicos			
FI	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
FI $\geq$ 2,0 (ou A1/A2)	40,0		Cópia (1ª página do artigo)  ATENÇÃO: Considerar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados. Qualis (2013-2016)
1,0 $\leq$ FI $<$ 2,0 (ou B1)	30,0		
0,01 $\leq$ FI $<$ 1,0 (ou B2)	20,0		
B3, B4, B5	5,0		
Total (Grupo 2)			

\*Anexar Tabela com: nome do periódico, ISSN, Qualis – (Anexo IV). FI (Fator de impacto):

Grupo 3: Trabalhos em Eventos			
Trabalho em eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho (Evento científico internacional)	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho (Evento científico nacional)	2,0		
Trabalho (Evento científico regional/local)	1,0		
Total (Grupo 3)			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

<b>Grupo 4: Autoria de livro ou de Capítulo de livro técnico na área</b>			
<b>Faixas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação estimada</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Livro completo (com ISBN)</b>	<b>10,0</b>		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
<b>Capítulo de livro (Em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN))</b>	<b>4,0</b>		
<b>Total (Grupo 4)</b>			

<b>Grupos</b>	<b>Pontuação estimada</b>
<b>Grupo 1: Coeficiente de rendimento (CR)</b>	
<b>Grupo 2: Publicação em periódicos</b>	
<b>Grupo 3: Trabalhos em Eventos</b>	
<b>Grupo 4: Autoria de livro ou de Capítulo de livro técnico na área</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

OBSERVAÇÃO: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do solicitante.





**EDITAL PROPPG 34/2021**

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

**DADOS DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS (ANEXO IV)**

<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>NOME:</b>
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b> <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
<b>ORIENTADOR:</b>

PERIÓDICO	INSS	FI ou Qualis





**EDITAL PROPPG 34/2021**

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

**CONVITE DO RESPONSÁVEL DO LABORATÓRIO OU EQUIVALENTE\* (ANEXO VI)**

Eu, \_\_\_\_\_, por meio deste documento, convido \_\_\_\_\_, discente do programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) para realizar atividades de pesquisa/análises no Setor/Laboratório de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome (Assinatura): \_\_\_\_\_

**\* O beneficiário poderá apresentar documento equivalente assinado com o timbre da instituição.**



**EDITAL PROPPG 34/2021**

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES OU ANÁLISES (ANEXO VII)**

DATA	ATIVIDADES/ANÁLISES

, de de 2021.

Discente (Nome e Assinatura):

(Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA)

Responsável/Chefe (Nome e assinatura):

(Instituição: )





**EDITAL PROPPG 34/2021**

(Apoio a estudantes de Pós-graduação / Desenvolvimento de Dissertações e Teses)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO VIII)**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome